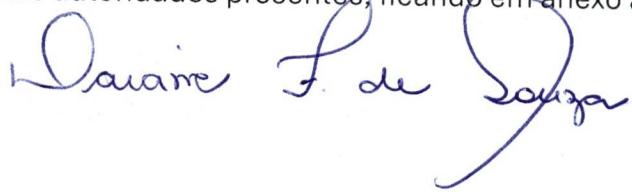


**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REALIZADA NA CÂMARA MUNICIPAL DE
MANDAGUAÇU PARA ELABORAÇÃO DO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA OS
EXERCÍCIOS DE 2026 A 2029**

Aos vinte e cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, às quinze horas, no Auditório da Câmara Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, em atendimento ao Edital de Chamamento publicado para a realização de Audiência Pública e em cumprimento ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101/2000, reuniu-se a população em geral, juntamente com autoridades municipais, para discutir e apreciar as disposições do Projeto de Lei que institui o Plano Pluriannual – PPA para o quadriênio de 2026 a 2029. A sessão foi aberta pelo Sr. Vice-Prefeito João Ramos Costa, que, após cumprimentar os presentes, convidou para compor a mesa o Secretário Municipal de Fazenda, José Augusto Araújo, a Assessora de Gestão, Fabiani Ferrarezi, e o Consultor Técnico, Leandro Castanha. Em seguida, passou-se a palavra ao Sr. Leandro Castanha, que realizou a leitura do Projeto de Lei nº 53/2025, que institui o PPA 2026–2029 do Município de Mandaguaçu, em cumprimento à Constituição Federal. Durante a explanação, o consultor destacou que o planejamento governamental, baseado em diagnósticos e estudos prospectivos, orienta as escolhas de políticas públicas, estabelecendo diretrizes, objetivos e metas para a promoção do desenvolvimento sustentável e a melhoria da gestão pública. Diretrizes do PPA 2026–2029. O PPA terá como diretrizes principais: I – a garantia dos direitos humanos, com redução das desigualdades sociais, étnico-raciais e de gênero; II – a ampliação da participação social; III – a melhoria continuada dos serviços públicos; IV – o aperfeiçoamento da gestão pública, com foco no cidadão, na eficiência do gasto público, na transparência e no enfrentamento à corrupção; V – a excelência na gestão para garantir o provimento de bens e serviços à sociedade; VI – o aumento da eficiência dos gastos públicos; VII – o crescimento econômico sustentável; VIII – a garantia do equilíbrio das contas públicas. Estrutura e Organização do Plano. O PPA organiza a atuação governamental por meio de Programas, que contemplam objetivos e metas; Objetivo: expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem transformadas; Meta: corresponde à medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa ou qualitativa. Integram o PPA os seguintes anexos: I – Programas; II – Planejamento das Despesas; III – Receitas. Integração com o Orçamento. Os Programas previstos no PPA 2026–2029 serão materializados nas Leis Orçamentárias Anuais (LOA) e nas Leis de Crédito Adicional, que discriminarão as ações orçamentárias e vinculações. O valor global dos Programas, metas e objetivos não se limita à execução expressa nas LOAs, mas orientará sua elaboração e execução, em compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO). Gestão do Plano. A gestão do PPA consistirá na articulação de meios para

viabilizar suas metas, garantindo especial atenção aos segmentos populacionais mais vulneráveis. Será pautada pelos princípios da publicidade, eficiência, imparcialidade, economicidade e efetividade. Compreenderá a implementação, monitoramento, avaliação e revisão dos Programas e objetivos. O monitoramento ocorrerá a partir da execução de cada Programa e orientado ao alcance das metas prioritárias. A avaliação consistirá na análise das políticas públicas e dos Programas, fornecendo subsídios para ajustes em sua formulação e implementação. As prioridades da administração pública municipal serão definidas nas LDOs. Para fins de cumprimento do art. 167, §1º da Constituição Federal, o investimento plurianual para o período 2026–2029 integra o valor global dos Programas. Considera-se revisão do PPA a inclusão, exclusão ou alteração de Programas, a ser proposta pelo Poder Executivo por meio de Projeto de Lei. Considera-se alteração de Programa a inclusão, exclusão ou alteração de objetivos e metas. O Poder Executivo poderá, por ato próprio, promover ajustes para compatibilização com a LOA e Leis de Crédito Adicional, incluindo adequações de vinculação de ações, revisão de metas qualitativas e alteração de atributos como órgão responsável ou valor global do Programa, em razão de fontes de financiamento. Tais modificações deverão ser imediatamente informadas à Câmara Municipal e publicadas no sítio eletrônico oficial, acompanhadas de justificativa. O Projeto de Lei, se aprovado, entrará em vigor em 1º de janeiro de 2026, revogadas as disposições em contrário. Após a apresentação, o Sr. Leandro Castanha agradeceu a atenção de todos, colocando-se à disposição para esclarecimentos e sugestões, que foram prontamente debatidas com os presentes. Na sequência, o Sr. Vice-Prefeito João Ramos Costa abriu espaço para manifestações do público. Não havendo mais inscritos para uso da palavra, declarou encerrada a presente Audiência Pública. Para constar, eu, Daiane Fernandes de Souza, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelas demais autoridades presentes, ficando em anexo a lista de presença.





Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

www.mandaguacu.pr.gov.br

EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU, vêm a público, em atendimento ao disposto no § único do Art. 48, da Lei 101 de 04 de maio de 2000 (LRF), para informar que no **25º dia do mês de Agosto de 2025, Segunda-feira**, realizará Audiência Pública, com início às **15:00h**, no auditório da Câmara Municipal de Mandaguaçu, localizada na rua Bernardino Bogo nº 100, com o objetivo de discutir e aprovar com a comunidade presente, as disposições do projeto de lei que trata do **Plano Plurianual 2026 a 2029.**

Cópia do presente Edital, será publicada pela Imprensa Oficial do Município, permanecerá afixada em local visível nas dependências do Paço Municipal.

Mandaguaçu, 15 de Julho de 2025

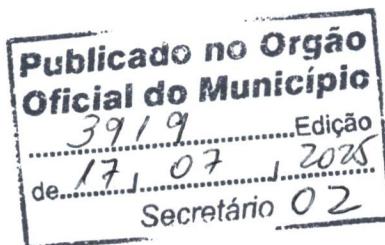
JOSE
ROBERTO
MENDES:63
453665953

Assinado de forma
digital por JOSE
ROBERTO
MENDES:63453665953
Dados: 2025.07.15
16:43:29 -03'00'

José Roberto Mendes

Prefeito Municipal

Recebido em 27/07/25



GABINETE DO PREFEITO

Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernardino Bogo - CEP 87160-000

Fone: (44) 3245-8400

prefeito@mandaguacu.pr.gov.br



Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

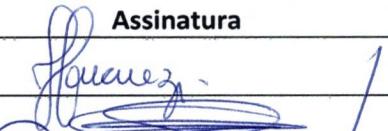
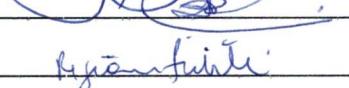
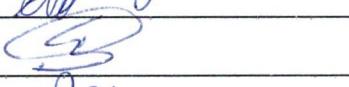
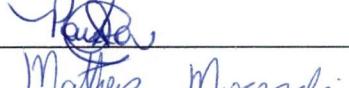
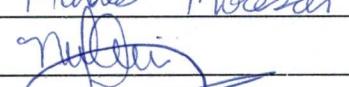
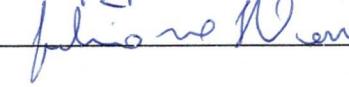
LISTA DE PRESENÇA

Audiência Pública para discussão e aprovação do PPA 2026-2029

Horário: 15h00min

Local: Auditório da Câmara Municipal.

Data: 25/08/2025

	Nome	Assinatura
1	Liliane Ferrarez	
2	JOSÉ AUGUSTO ARAYJO	
3	Raul Coelho	
4	Ten.-al Aloizio S. do Rosario	
5	Eduardo M Deros	
6	José Ramos Costa	
7	Alon Carlos Ferreira Botelho	
8	José Cipriano Bezerra (Beto Bezerra)	
9	Gaudêncio Góes Francisco	
10	Regina Faria	
11	Vanara Souza	
12	Claudia L.	
13	Ederson Fábio P. da Silveira	
14	Paulo Lins	
15	Matheus Moreira	
16	Natalia Dillio Lewis	
17	Mario Aquaroni Nava Ghi	
18	Clarisse C. da Ponte	
19	Jack Wenzel DF S. Santos	
20	Juliana 86 eme Rodriguez	





Prefeitura do Município de Mandaguacu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

21	Jessika Cardoso Baldin	Jessika C. Baldin
22		
23		
24		
25		
26		
27		
28		
29		
30		
31		
32		
33		
34		
35		
36		
37		
38		
39		
40		
41		
42		
43		
44		
45		
46		
47		
48		